

2008  
(Euros)

8 — Em processos de renovação urbana ou nos terrenos em zona urbana identificados no Artigo 48.º da lei de Solos, por m² de área de construção a mais para habitação, comércio e serviços, relativamente à edificação existente, registada na respectiva Conservatória do Registo Predial, o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 3,0 ao valor base definido no ponto 1;

9 — Em processos de alteração em núcleos históricos, que visem melhorar as condições de habitabilidade sem alteração de tipologias habitacionais, até 10% de área a mais para além da existente — isento da taxa referida no ponto 8;

## Artigo 101.º

Participação nos equipamentos colectivos locais em áreas em que as infra-estruturas não estejam asseguradas pelo loteador ou em lotes constituídos ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4 e 5 do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, por fogo;

3.224,37

## Artigo 102.º

Comparticipação na obra de enxugo na bacia de Vale Cavala:

1 — por cada fogo ou utilização equivalente;

2.686,97

## Artigo 103.º

Comparticipação nas infra-estruturas periféricas na zona da Aroeira, proporcionalmente a cada parcela de 5.000 m²;

50.515,10

## Artigo 104.º

Execução de obras de infra-estruturas a garantir pelos urbanizadores na área do Plano Parcial de Almada, por m2 de área de construção;

96,73

## Artigo 105.º

Comparticipação por cada lugar de estacionamento em déficit (cálculo até à 2.ª casa decimal);

32.243,68

## Artigo 106.º

Inspecções periódicas e reinspecções de ascensores, monta-carga, escadas mecânicas e tapetes rolantes, com carga nominal:

1 — igual ou superior 100 Kg

116,23

2 — inferior 100 Kg

83,03

## Artigo 107.º

Inspecções extraordinárias de ascensores, monta-carga, escadas, mecânicas e tapetes rolantes, com carga nominal:

1 — igual ou superior 100 Kg

58,67

2 — inferior 100 Kg

40,96

(\*) Às taxas, tarifas e preços constantes da presente tabela será acrescido, quando devido, o I.V.A., à taxa legal em vigor.

Assim, para os devidos efeitos se manda publicitar o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*,

21 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, *Pedro Luís Filipe*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS****Aviso n.º 13776/2008****Lista de Antiguidade dos Funcionários**

Faz-se público que foi afixado nas diversas secções desta Câmara Municipal a lista de antiguidade de todos os funcionários desta autarquia.

24 de Abril de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Félix Falcão*.

- Arquitecto Paisagista de 2.ª Classe — Estagiário, escalão 1, índice 321, da candidata Inês Sofia Costa Belchior Quendera.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

17 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

300253605

**Aviso n.º 13778/2008**

Tornam-se públicos os meus despachos de 11 e 18 de Abril de 2008, os quais determinam a nomeação, no que se refere à dispensa de estágio dos concursos externos de ingresso, publicados no *Diário da República*, n.º 193, de 08/10/2007 — 2.ª série e *Diário da República*, n.º 234, de 05/12/2007 — 2.ª série, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de:

Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, da candidata: Maria João Ramalho Santa Maria, a qual produz efeitos a 14/04/2008;

Técnico Superior de Sociologia de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, da candidata: Raquel Madeira Marques, a qual produz efeitos a 14/04/2008;

- Técnico Superior de Biologia de 2.ª Classe — Estagiário, escalão 1, índice 321, da candidata Andreia Filipa da Costa Tavares Gomes Pereira;

- Técnico Superior de Design Visual de 2.ª Classe — Estagiário, escalão 1, índice 321, da candidata Ana Isabel Cercas Domingos;